



Boletim de Serviço Eletrônico em
13/09/2022

CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DE REUNIÃO

678ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

8 de setembro de 2022

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a seiscentésima septuagésima oitava (678ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *web conferência*. Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; Diretor de Gestão Institucional, Rogério Felipe Lins Barbosa; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Madison Coelho de Almeida; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Ricardo Fraga Gutterres, e o membro externo da Comissão Deliberativa, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o senhor Ricardo Cesar Mangrich. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta: **ITEM 1** - Aprovação do Estabelecimento, para o ano de 2022, das cotas para exportação dos elementos de interesse para a energia nuclear, exceto o lítio, e publicidade às referidas cotas para o ano de 2021 de lítio, berílio, nióbio e zircônio, conforme os autos do Processo SEI CNEN 01341.005669/2019-16. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 295, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 2** - Aprovação da Concessão de Autorização para Utilização de Material Nuclear para a Fábrica de Combustível Nuclear (FCN) - Enriquecimento, Cascatas 1, 2, 3 e 4 do Módulo 1, Cascatas 5 e 6 do Módulo 2, Cascatas 7 e 8 do Módulo 3 e Cascata 9 e 10 do Módulo 4, conforme os autos do Processo SEI 01341.003463/2022-49. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 296, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 3** - Retificação da Resolução nº 292, de 3 de março de 2022, publicada no DOU nº 43, Seção 1, página 12, referente à Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente, nas Áreas Elétrica e de Instrumentação e Controle, conforme os autos do Processo SEI 01341.012086/2021-58. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução, que tendo sido aprovada, recebeu o número 297, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 4** - Renovação da autorização da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências - PATRIA - como fundação de apoio à CNEN. A Comissão Deliberativa da CNEN, considerando a documentação constante do Processo SEI 01341.009584/2019-07, concorda com o pedido de renovação da autorização da Fundação PATRIA junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação dos Relatórios de Gestão Anual da Fundação PATRIA 2020 e 2021, aprovados pelo seu Conselho Curador e ratificados pelo Conselho Superior do CTMSP; e aprova o Relatório de Avaliação e Desempenho da Fundação PATRIA 2021 como Fundação de Apoio à CNEN, elaborado pela DPD/CNEN, no qual apresenta o resumo dos projetos executados e em andamento no ano de 2021, comprova a composição

de suas equipes e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a Comissão Deliberativa ratifica o item 3.2 do Relatório de Avaliação e Desempenho da Fundação PATRIA 2021, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da Fundação PATRIA, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica que a norma de relacionamento da CNEN com fundação de apoio é regida pela Instrução Normativa IN 2/2020, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021. **ITEM 5** - Aprovação de Concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) para Ricardo Washington Dutra Garcêz, com vistas à execução do Projeto: Estudo de adequação das ações de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares, e operações de transportes desses materiais, à abordagem baseada em risco e desempenho, conforme os autos do Processo SEI 01341.002233/2022-62. O processo foi analisado e foi aprovada a concessão da referida Bolsa BEA, a partir de 01/10/2022. **ITEM 6** - Aprovação de Concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) para Hellen Cristine dos Santos Zagatto, com vistas à execução do Projeto: Implementação de uma câmara de espalhamento e feixe externo no CV-28 para análise e caracterização de materiais, conforme os autos do Processo SEI 01345.000109/2022-22. O processo foi analisado e foi aprovada a concessão da referida Bolsa BEA, a partir de 01/10/2022. **ITEM 7** - Outros Assuntos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Cássia Helena Pereira Lima, Chefe de Gabinete, foi conferida e vai assinada por todos.

Paulo Roberto Pertusi - Presidente

Rogério Felipe Lins Barbosa - Membro

Madison Coelho de Almeida - Membro

Ricardo Fraga Gutterres - Membro

Ricardo Cesar Mangrich - Membro Externo

Cássia Helena Pereira Lima - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Mangrich, Membro**, em 12/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 12/09/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 12/09/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 12/09/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §

1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felipe Lins Barbosa, Membro**, em 12/09/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Helena Pereira Lima, Secretária**, em 13/09/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1594809** e o código CRC **43BE399F**.
